



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2305, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.774,76 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 968/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.774,76 (Oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.1.015 – Programa Escola de Qualificação Profissional

625 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 4.303,56

626 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 4.471,20

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 16 de agosto de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2305 em 16/08/2022

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.